



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 398/09-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Otávio de Souza Gomes, proferido em sessão pelo Exmo. Sr. Doutor Pedro Bezerra Filho, Subprocurador-Geral de Justiça, nos autos do Processo n.º 276131/2008/PGJ (Dist. n.º 030/2004-62ªProurb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 06 de maio de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 276131/2008/PGJ**, relativo à apuração de ocorrência de canalização de esgoto para curso natural de água nos empreendimentos denominados “Jardim Adrianópolis” e “Palácio Adrianópolis”, tendo em vista a perda do objeto, em razão da adoção das medidas cabíveis pelos órgãos municipais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus-AM, 06 de maio de 2009.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Relator

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro